

Objeto: Aquisição de câmeras, fontes de energia, dvr's e acessórios, para atender as demandas de diversas Secretarias, departamentos, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA	12.742,45		194,50	29.175,00

Arcos, 21 de julho de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº249/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 331/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022

Objeto: Aquisição de câmeras, fontes de energia, dvr's e acessórios, para atender as demandas de diversas Secretarias, departamentos, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
ALZOTEC INFORMATICA LTDA	810,00		194,50	29.175,00

Arcos, 21 de julho de 2022.

Publicado por:
 Helen Cristina Batista
Código Identificador:EB102B8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 119

Pregão Presencial nº 056/2022

Objeto: Aquisição de produtos químicos para manutenção das atividades do sistema de tratamento e abastecimento de água.

Adjudicação

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 3 inciso IV da Lei 10520/02 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Fornecedor: CALDAS QUIMICA E COMERCIO LTDA		Total lotes de itens e serviços R\$ 59.760,00				
Lote 6 - SULFATO DE ALUMÍNIO FINO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
6	SULFATO DE ALUMÍNIO FINO	KG	12.000,0000	4,9800	59.760,00	Caldas Química
Total Lote: R\$ 59.760,00						

Fornecedor: G R INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA		Total lotes de itens e serviços R\$ 76.135,00				
Lote 1 - Barrilha leve						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	Barrilha leve Barrilha leve	KG	1.500,0000	12,8900	19.335,00	Bashkir
Total Lote: R\$ 19.335,00						

Lote 2 - Hipoclorito de Cálcio a 65% (cloro) - bombona de 45 kg						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
2	Hipoclorito de Cálcio a 65% (cloro) - bombona de 45 kg	UNID	40,0000	1.420,0000	56.800,00	GR
Total Lote: R\$ 56.800,00						

ARGIRITA, 08 de Agosto de 2022.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
 Chefe De Serviços Administ

Publicado por:
 Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:06F58DD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
PROCESSO SELETIVO 004/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 04/2022

O Município de Berilo (MG), neste ato representado pela Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de preencher o quadro de pessoal para o Programa Saúde da Família – PSF / Estratégia Saúde da Família, cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, Programa de Atividade Física na Atenção Primária (Portaria nº 1.105, de 15 de maio de 2022) - cargo de Educador Físico, Equipe Complementar do CAPS (resolução 7303) – Cargo de Acupunturista e execução de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, em conformidade com as diretrizes do SUS, resolve abrir inscrição de candidatos a serem contratados pela Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde – Município de Berilo (MG), em caráter temporário, por prazo determinado, previsto em lei ou vinculado ao programa. As contratações obedecerão ao disposto neste Edital e na legislação Municipal e Federal específicas.

Clausula 1 – Dos Cargos

1.1. A Prefeitura Municipal de Berilo – Secretaria Municipal de Saúde – torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao cargo / função pública de **Agente Comunitário de Saúde – ACS**, vinculado ao Programa Saúde da Família – PSF / ESF, **Acupunturista– Equipe Complementar do CAPS**, visando a execução de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde do Trabalhador, em conformidade com as diretrizes do SUS e Resolução SES/MG 7303 de 2020, **Educador Físico** - Programa de Atividade Física na Atenção Primária (Portaria nº 1.105, de 15 de maio de 2022).

1.2. O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disciplinado pelo Ministério da Saúde e Lei nº. 11.350/2006 e a Lei 13.595/2018 que altera a exigência da formação escolar de ensino Fundamental para ensino Médio Completo.

1.3. O Educador Físico tem como atribuição realizar ações de promoção da saúde mediante práticas corporais, atividades físicas e lazer, que englobam realizar atendimento individual; realizar atendimento em grupos; realizar consultas compartilhadas; participar de eventos, campanhas, ações e programas de educação em saúde; promover atividades de educação permanente; promover ações em práticas integrativas e complementares (pics); desenvolver ações de saúde nas escolas e centros culturais; promover atividades de lazer e recreação; realizar visitas domiciliares; trabalhar em rede de serviços; matricular equipes; desenvolver ações de atividade física e práticas corporais inclusivas na saúde; estruturar ações de atividade física e práticas corporais na prevenção primária e secundária no SUS; estruturar ações de atividade física e práticas, em conformidade com o Programa de Atividade Física na Atenção Primária (Portaria nº 1.105, de 15 de maio de 2022).

1.4. O profissional com diplomas de nível superior em **acupuntura** expedido por instituição reconhecida que tem como atribuição: realizar acupuntura, práticas integrativas, Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas específicos da Acupuntura; Atuar na prevenção e na promoção da saúde mediante ações básicas da Acupuntura com atendimentos individuais, ações coletivas de orientação, educação e escuta em conformidade com as regras da resolução 7303 de setembro de 2020 na composição da Equipe Complementar em Saúde Mental para atendimento aos profissionais de saúde da Rede de Atenção à Saúde, que tem ofertado assistência aos pacientes com suspeita ou confirmação da COVID-19 - Centro de Atenção Psicossocial de Berilo – CAPS da Rede de Atenção Psicossocial, com as diretrizes do Serviços Públicos.

Cláusula 2 – Da Inscrição

2.1. As inscrições para o processo seletivo, conforme especificações do Anexo I, serão realizadas no período de Período de 09 de agosto de 2022 a 11 de agosto de 2022, no horário de 07:00 às 11:00 horas e 13 às 16h, *para apenas um dos cargos em seleção*, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Berilo, localizada à Rua Geraldo Raimundo Amaral, s/n - Bela Vista.

2.2. São requisitos para inscrição:

2.2.1. Ter na data das inscrições a idade mínima de 18 (dezoito) anos, e, para fins de comprovação, *apresentar (anexar) cópia de RG e CPF no ato de inscrição*;

2.2.2. Para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, possuir a habilitação exigida para o cargo, nos termos da Lei Federal nº. 11.350/2006, a Lei 13.595/2018 que altera a exigência da formação escolar de ensino Fundamental para ensino Médio Completo e demais qualificações requeridas no processo seletivo quando da contratação;

2.2.2.1. Conhecer as exigências estabelecidas neste edital, e estar de acordo com elas;

2.2.2.2. Residir na área correspondente à inscrição, para concorrer ao cargo de ACS, e, para fins de comprovação, *apresentar comprovante de residência, no ato de inscrição (anexar), compatível com a micro-área para a qual pretende inscrever-se*;

2.2.3. Para o **Cargo de Educador Físico**: Certificado/Diploma de Conclusão Educação Física.

2.2.4. Para o **Cargo de Acupunturista**:

2.2.4.1. Certificado/Diploma de Conclusão do Curso Superior em Enfermagem, ou Fisioterapia, ou Medicina e/ou Declaração de Conclusão do Curso de em Enfermagem, ou Fisioterapia, ou Medicina

2.2.4.1.2. Certificado/Diploma de Especialização em Acupuntura ou declaração de habilitação em Acupuntura.

2.3. Currículo Profissional, modelo simples - Currículo Vitae;

2.4. Os candidatos deverão efetuar a inscrição na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Berilo, localizada à Rua Geraldo Raimundo Amaral, s/n- Bela Vista, no Período de 09 de agosto de 2022 a 11 de agosto de 2022, no horário de 07:00 às 11:00 horas e 13 às 16h

2.5. Para a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário que se encontra à disposição, na Secretaria Municipal de Saúde de Berilo, e anexar aos documentos exigidos nas sub-cláusulas 2.2.1, 2.2.2, 2.2.2.1, 2.2.2.2, 2.2.3, 2.2.4, 2.2.4.1, 2.2.4.1.2. e 2.2.5; **EM ENVELOPE LACRADO E IDENTIFICADO COM NOME E CARGO**

2.6 – Ao comparecer a secretaria municipal de saúde, estar de máscaras e fazer uso do álcool gel.

2.7. O formulário deverá ser preenchido em todos os seus campos e corretamente, sob total responsabilidade do candidato. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados.**2.7.1.** A omissão dos dados implica em desclassificação do candidato.

2.8. As inscrições serão gratuitas.

Cláusula 3 – Da Avaliação

3.1. O Processo de Seleção para os Cargos de **Agente Comunitário de Saúde, Acupunturista e Educador Físico** será realizado em 02 (duas) etapas distintas: Avaliação de Títulos/currículo e Entrevista.

3.1.1 A seleção dos para os Cargos de **Agente Comunitário de Saúde, Acupunturista e Educador Físico** deverá ocorrer por meio da Avaliação de Títulos (70 pontos) e Avaliação de Entrevista (30 pontos), conforme especificado nos Anexos II e III deste Edital, a ser realizada por representante da Comissão Organizadora ou Profissional Capacitado Competente.

3.3. A Avaliação de Títulos e o Processo de Entrevistas ocorrerá no dia **12 de agosto de 2022, Município de Berilo, nos horários de 08:00 às 11:00 horas.**

Cláusula 4 – Da Contratação e Classificação

4.1. A Contratação dar-se-á por tempo indeterminado, condicionada a duração do programa ou da excepcionalidade, passível de rescisão diante da realização de concurso público e provimento efetivo da função, da prática funcional de infração disciplinar punida com a pena de demissão na forma da lei de regência, ou ainda, nas hipóteses previstas na Lei Municipal, e será processada observada a seguinte ordem de prioridade:

4.1.1. Candidato habilitado, obedecido o número de vagas existente e a ordem de classificação na listagem geral do Município, com base na avaliação / pontuação;

4.1.2. Esgotada a listagem de candidatos, ou não comparecendo candidato inscrito no momento da contratação, poderá ser contratado candidato não inscrito, mas que atenda às exigências e critérios estabelecidos neste Edital.

4.1.3. No ato da contratação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, os originais dos documentos relacionados a seguir:

4.1.3.1. Comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função a que concorre (ensino Superior) através de Diploma de Conclusão ou Declaração de Conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar;

4.1.3.2. Documento de Identidade;

4.1.3.2. Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.1.3.3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

4.1.3.4. CPF;

4.1.3.5. Comprovante de residência;

4.1.3.6. Certificado de reservista;

4.1.3.7. 01 foto 3 x 4;

4.1.3.8. Certidão de filhos menores de 14 anos;

4.1.3.9. Título eleitoral;

4.1.3.10. Atestado de bons antecedentes;

4.2. Havendo empate na Avaliação, considerar-se-á:

4.2.1. Maior Idade.

4.2.2. Maior Grau de Escolaridade;

Cláusula 5. Dos Recursos

5.1. Os pedidos de recursos dos resultados da classificação deverão ser dirigidos, por escrito, à Sede Municipal, no prazo de 01 (um) dias, imediatamente após a divulgação oficial da classificação na Sede Municipal do Município de Berilo/MG.

5.2. Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

5.3. Os pedidos de recursos serão julgados, pela Comissão do Processo Seletivo, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o término do prazo do recurso.

Cláusula 6. Da Validade do Processo Seletivo

6.1 Este processo seletivo, considerando a necessidade de operacionalização e recomposição do quadro de pessoal, bem como para suprir necessidades de provimento temporário decorrente de substituições, licenças e afastamentos de servidores efetivos e compor reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, terá validade de 06 (seis) meses, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, por razões de interesse público

Berilo (MG), 02 de agosto de 2022.

ELANE LUIZ ALVES

Prefeito Municipal

ANEXO I – QUADRO GERAL DE VAGAS

PROFISSIONAIS	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	GRAU DE INSTRUÇÃO	Local de Trabalho	REMUNERAÇÃO MENSAL
Acupunturista	01	20 Horas semanais	3º Grau	CAPS	RS 1.676,90
Agente Comunitário de Saúde	01 (substituição saúde) Licença	40 Horas semanais	Ensino Médio Completo	PSF Viva Berilo Microárea 08 (Água Limpa de Cima e Quilombolas de Cima)	RS 1.550,00
Educador Físico	01	20 horas semanais	3º Grau	PSF São Norberto e Saúde Mais Perto de Você	RS 1.212,00

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

CARGO – ACS

AValiação	PONTUAÇÃO MÁX.	FORMA
ENTREVISTA	30 PONTOS	DISTRIBUÍDOS CONFORME CRITÉRIOS – ANEXO IV
CURRÍCULO / TÍTULOS	70 PONTOS	ANÁLISE DO CURRÍCULO, CURSO DE 40 H DE ACS e outros títulos na área da saúde.

CARGOS DE EDUCADOR FÍSICO E ACUPUNTURISTA

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS			
NÍVEL SUPERIOR			
ALÍNEA	CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A.	Certificado/Diploma de Conclusão do Curso Superior Educação Física, Enfermagem, ou Fisioterapia, ou Medicina e/ou Declaração de Conclusão do Curso de em Enfermagem, ou Fisioterapia, ou Medicina; Certificado do Curso de ACS ou declaração.	10,0	10,0
B.	Curso de Pós-Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado na área de acupuntura e práticas integrativas complementares.	10,0	20,0
C.	Anos de Experiência com atuação de Práticas Integrativas Complementares, devidamente comprovados	5,0 (por ano)	20,00
D.	Anos de Experiência no atendimento Clínico a Servidor de Saúde Pública, devidamente comprovados	10,0	20,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			70,0

Observação: Máximo 70 (sessenta) pontos

ANEXO III

DA ENTREVISTA – CARGOS DE ACUPUNTURISTA, AGENTE DE SAÚDE E EDUCADOR FÍSICO

CRITERIOS/ASSUNTOS PARA AVALIAÇÃO NA ENTREVISTA

“Competência é a combinação de habilidades, conhecimentos, comportamentos de trabalho e atributos pessoais observáveis e mensuráveis que induzem à melhoria do desempenho do empregado e ao sucesso da organização” (American Compensation Association). Partindo deste pressuposto, o município realizará a fase de entrevista com foco em competências, de forma semiestruturada, composta por perguntas situacionais e com ênfase na investigação de experiências vividas pelo candidato, observando-se as seguintes **COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS** no entrevistado:

1. **COOPERAÇÃO:** Capacidade de agir de forma cooperativa, trocando conhecimentos e realizando atividades compartilhadas, tendo em mente que, para atingir os objetivos da instituição, o trabalho cooperativo multiplica resultados. **5 PONTOS.**
2. **RELACIONAMENTO:** Capacidade para atrair e cultivar relacionamentos e parcerias através da empatia e cordialidade. **5 PONTOS.**
3. **FLEXIBILIDADE:** Capacidade de aceitar e adaptar-se com rapidez a novas situações, encarando as mudanças sem atitudes pré-concebidas e rígidas, contribuindo como agente de mudança. **5 PONTOS.**
4. **EXCELÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** Capacidade para perceber as necessidades dos Municípios e oferecer serviços de excelência para a melhoria da qualidade de vida. **5 PONTOS.**
5. **TRABALHO EM EQUIPE:** Capacidade para tomar decisões, iniciar ações e estimular a colaboração diante de situações imprevistas a partir de seu comprometimento com os resultados. **5 PONTOS.**
6. **SOLUÇÃO DE PROBLEMAS:** Capacidade para identificar e agir proativamente sobre problemas, de forma ágil e focada na solução. **5 PONTOS.**
7. **ABERTURA PARA O DESENVOLVIMENTO:** Capacidade para receber e responder positivamente às orientações, mudando comportamentos quando necessário e comprometendo-se com seu próprio desenvolvimento. **5 PONTOS.**
8. **ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO:** Capacidade para organizar e executar suas atividades seguindo normas e procedimentos estabelecidos. **5 PONTOS.**

Observação: Máximo 30 (Trinta) pontos

ANEXO IV

CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
DE 09 a 11 DE AGOSTO DE 2022 – DE 07:00 AS 11 E DAS 13:00 AS 16 HORAS	INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS, ENTREGA DOS ENVELOPES COM O CURRÍCULO E OS TÍTULOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO (MG)
12 DE AGOSTO – DE 08:30 AS 11:30h	ENTREVISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
16 DE AGOSTO DE 2022	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS – ETAPA 01 E 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO (MG) E PREFEITURA MUNICIPAL
17 DE AGOSTO DE 2022, DE 08:00 AS 17:00 HORAS	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO (MG)
18 DE AGOSTO DE 2022 DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS	JULGAMENTO DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO (MG) E PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 04/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EQUIPE COMPLEMENTAR RESOLUÇÃO 7303/2020 –ACUMPUTURISTA, EDUCADOR FÍSICO DA EAP PORTARIA Nº 1.105, DE 15 DE MAIO DE 2022) E ACS PARA SUBSTITUIÇÃO.

NOME:

ENDEREÇO:

BAIRRO: CIDADE: CEP

FUNÇÃO PLEITEADA:

ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-mail):

TELEFONE: ()

DOCUMENTOS ENTREGUES PARA INSCRIÇÃO

- () Diploma ou Declaração e histórico de acordo com as exigências da função, obtido em Instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecido pelo MEC (fotocópia);
- () Registro ou declaração devidamente assinada pelo órgão competente, comprovando que o candidato está apto ao exercício profissional, se for o caso (fotocópia);
- () Curriculum Vitae;
- () Comprovante de quitação eleitoral (fotocópia); () Certificado de Reservista (fotocópia);
- () Carteira de Identidade (fotocópia); () CPF (fotocópia);
- () Certidão de nascimento ou casamento (fotocópia); () Comprovante de residência (fotocópia);
- () Certidão de nascimento de filhos, se for o caso (fotocópia);
- () Experiência profissional na área pleiteada, da seguinte forma: Carteira de trabalho, ou cópia do contrato de trabalho, ou termo de posse, ou Declaração fornecida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão de Lotação.
- () Certificados de cursos:

TÍTULO

- () Diploma de Graduação na área de Educação Física
- () Diploma de Graduação em Enfermagem ou Fisioterapia ou Medicina com Habilitação em Acumputura
- () Curso de Pós-Graduação Especialização, Mestrado, Doutorado na área de Acumputura ou PICs
- () Anos de Experiência com atuação direta em Práticas Integrativas Complementares ou acumputura, devidamente comprovados.
- () Comprovação de Experiência em atendimento a Profissionais da Saúde.
- () Outros, especificar: _____

() Li e declaro sob as penas da lei, estar ciente das exigências e normas estabelecidas neste processo seletivo simplificado e estar de acordo com as normas, bem como possuir os requisitos para o provimento da função e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios.

Berilo /MG, de de 2022.

Assinatura

Publicado por:
Charles Elick Amaral Godinho
Código Identificador:D8E921DF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA**

**LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. RETIFICAÇÃO. EXTRATO DO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO LICIT-229/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. RETIFICAÇÃO. Extrato do Aditivo nº 05 ao contrato LICIT-229/2019. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e VIAÇÃO ESPERANCENSE LTDA- ME, CNPJ 01.098.138/0001-38. **OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto, de comum acordo entre as partes, o realinhamento de preços referentes à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, OS QUAIS DEVERÃO SER REALIZADOS, CONFORME O CASO, EM VEÍCULOS TIPO MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E VAN, tendo em vista a majoração dos valores de mercado, como segue:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR REGISTRADO (R\$)	VALOR REALINHADO (R\$)
04	KM	LINHA BOA ESPERANÇA - CAMPO REDONDO/AGUAS VERDES - PERÍODO DIURNO;VEICULO ONIBUS; MÍNIMO 28 LUGARES. :RODAGEM DIÁRIA: 98 KM; PERCURSO: IDA E VOLTA	3,20	3,37
40	KM	LINHA B.ESP/ASFALTO/MOTA/CARDOSAS PERÍODO MATUTINO ; VEÍCULO ONIBUS MÍNIMO 27 LUGARES;RODAGEM DIÁRIA 83 KM, PERCURSO IDA E VOLTA	3,59	4,16

DAS ALTERAÇÕES: Por esta, fica retificada a publicação denominada “Extrato do Aditivo nº 06 ao contrato LICIT-229/2019”, publicada em 05/08/2022, em razão do número correto do termo aditivo ser o de número 05. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 95/2019.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:023753EB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ATA DA SESSÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2022.**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2022. As 09h30min(nove horas e trinta minutos), do dia 05 de agosto de 2022, reuniram-se a Presidenta da Comissão de Licitação, a senhora RILVA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA, juntamente com os demais membros, constituída pela portaria nº 23/2022, para proceder a abertura da sessão na modalidade de Chamamento Público nº 07/2022 Processo Licitatório nº 89/2022, regida pela Lei nº 8666/93, com suas alterações, para fins de CREDENCIAMENTO de pessoa jurídicas para prestar serviço de execução completa e não onerosa dos projetos de eficiência energética.

DO PROTOCOLO DE ENVELOPES: A empresa relacionada abaixo protocolou o envelope de Documentação junto a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG:

- VITALIS ENERGIA LTDA - CNPJ - 14.283.859/0001-60.

DO CREDENCIAMENTO: Durante a abertura da sessão de credenciamento, Não compareceu nenhuma empresa com seu respectivo representante com interesse em participar do edital de Chamamento Público nº 07/2022: A etapa de credenciamento foi encerrada às 10h do dia 05 de agosto de 2022.

DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: O envelope de documentação da empresa supracitada, foi devidamente rubricado pelos presentes na sessão para confirmação da inviolabilidade. Em seguida, procedeu-se com a abertura do envelope de documentação, cujo conteúdo foi analisado e rubricado pelos participantes da sessão;

DA HABILITAÇÃO: A comissão da sessão conforme exigências do edital de chamamento público declara que a empresa abaixo relacionada, HABILITADA:

- VITALIS ENERGIA LTDA - CNPJ - 14.283.859/0001-60.

DO PRAZO DE RECURSO DA HABILITAÇÃO: A empresa - VITALIS ENERGIA LTDA - CNPJ - 14.283.859/0001-60, única participante do edital de chamamento público apresentou termo de renuncia da fase de habilitação, assinado pelo representante legal.

DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

A comissão da sessão, conforme exigências do edital de chamamento Público e obedecendo o anexo I, prosseguiu com a análise da pontuação da empresa participante, ficando a pontuação da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Pontuação Atingida
A	Numero de Projetos de Eficiência energética APROVADOS e EXECUTADOS , junto as chamadas Públicas das Distribuidoras de Energia na Tipologia ILUMINAÇÃO PÚBLICA (comprovação mediante apresentação de certidão de acrevo tecnico e o respectivo atestado de capacidade tecnica devidamente registrado no conselho de classe CREA, para comprovar que a empresa licitante elaborou e executou o projeto aprovado);	01	05	25	25
B	Numero de Projetos de Eficiência energética PODER PÚBLICO - PRÉDIOS PÚBLICOS , junto as chamadas Públicas das Distribuidoras de Energia na Tipologia ILUMINAÇÃO PÚBLICA (comprovação mediante apresentação de certidão de acrevo tecnico e o respectivo atestado de capacidade tecnica devidamente registrado no conselho de classe CREA, para comprovar que a empresa licitante elaborou e executou o projeto aprovado);	01	05	35	35
C	Certificados do CMVP DA EVO, dos responsáveis técnicos da empresa preponente (os responsáveis técnicos deverão constar obrigatoriamente na certidão de registro da empresa preponente no CREA, comprovando que de fato atuam e respondem tecnicamente pela empresa)	01	10	30	30
D	Outras certificações pertinentes: ISO, Qualiesco, PMP, entre outras.	01	10	10	10